



**“O Trabalho faz acontecer”
Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima-TO
“Gestão 2017/2020”**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO, como CONTRATANTE e, de outro lado, A Empresa ARARAÚNA - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMERCIAL LTDA-ME, referente A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA.

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA – TO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ(MF) nº 01.629.809/0001-40, sito a Avenida Bernardo Sayão, s/n, centro, OLIVEIRA DE FATIMA – TO, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal GESIEL ORCELINO DOS SANTOS, brasileiro, casado, CPF(MF) nº576.348.581-53, RG. Nº014.619 - SSP - TO, residente e domiciliado na Avenida Araguaia, S/Nº , Centro, nesta cidade, denominado CONTRATANTE, e de outro lado, designada como sendo CONTRATADA a empresa ARARAÚNA- SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMERCIAL LTDA-ME, com sede e foro na QD. 106 Norte , Alameda 12 LT 01, sala 01 Plano Diretor Norte Palmas-TO , Contato: (63)3215-7275 E-mail: araraunaconsultoria@ gmail.com, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 15.381.747/0001-04 doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Representante Legal, FLAVIO JOÃO STRIEDER, brasileiro, casado, empresário , residente e domiciliado na QD. 106 Norte Alameda 14, LT 28 casa 02, portador da Cédula de Identidade nº 2005760 SSP/PR e CPF nº 333.501.839-72, resolvem, entre si, assinarem o presente instrumento, ao qual se aplicam as disposições da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, aceitando as seguintes cláusulas;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

- 1.1. Fica prorrogada a vigência formal do contrato primitivo visando o cumprimento e execução total do objeto por mais 07(sete) meses do dia 30 março de 2018 ate 30.10.2018.



“O Trabalho faz acontecer”
Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima-TO
“Gestão 2017/2020”

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação :

Secretaria	Dotação	Elemento	DC	Valor mensal/07 meses	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS	15.452.0060.2027	3.3.90.39	157	R\$ 2.800,00	19.600,00
				TOTAL R\$	19.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO.

3.1. Fica ratificada todas as demais cláusulas, sub cláusulas e condições do contrato primitivo obrigando fielmente cumpri-lo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na justiça comum, no foro da Cidade de Porto Nacional-TO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima - TO, aos 20 de março de 2018.

Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Centro, CEP 77.558-00, Oliveira de Fátima – TO
Fone 63 3335 1169



“O Trabalho faz acontecer”
Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima-TO
“Gestão 2017/2020”

GESIEL ORCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Oliveira de Fátima - TO
CONTRATANTE

FLAVIO JOÃO STRIEDER
RG: nº 2005760 SSP/PR e CPF nº 333.501.839-72
ARARAÚNA- SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMERCIAL LTDA-ME
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1- Samuel A. Almeida Silva

CPF: 044.414.591-57

2- Lucimara de Fátima Santa

CPF: 029.429.931-27